

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 24 de outubro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1113

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Atos .....	6

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4538 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova  
Campina, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º,  
Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.772.799,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
2121/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	595.000,00
2122/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	244.299,00
10.301.1001.2006	Visitação Domiciliar dos Agentes Comunitários	
2111/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
2123/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00
2113/3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
2114/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	941.500,00
10.301.1001.2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
2115/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.000,00
10.304.1012.2019	Controle/Fiscalização de Serviços, Produtos, Alimentos e Bebidas	
2118/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00

**Artigo 2º** - Ficam utilizados os recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da União, conforme disposto na Lei Complementar nº 217, de 18 de setembro de 2025, que trata dos saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2023, referentes às transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de outubro de 2025.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4538/2025****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 3002023 – Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	2.772.799,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.772.799,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>2.772.799,00</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**DECRETO Nº 4539 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1285/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.	Coordenação de Cultura	
13.392.3002.2089	Manutenção dos Serviços Administrativos	
2124/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.	Coordenação de Cultura	
13.392.3002.2090	Promoção de Eventos Culturais	
1977/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de outubro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº. 334 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2568/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Gabriel Lucas de Lima Santos**, portador do RG nº 57.016.073-X e inscrito no CPF nº 461.767.778-01 ocupante do cargo de Técnico em Informática, como **Fiscal Contratual** o **Sr Rivail Santos Oliveira**, portador do RG nº 25.986.606-4 e inscrito no CPF nº 160.161.728-39 ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Sanitário, o **Sr. Carlos Eduardo Oliveira Dos Santos**, inscrito no CPF: 400.218.458-75 ocupante do cargo Chefe de Seção de Informática e a **Sra. Meibel de Oliveira Leal**, inscrita no CPF nº 386.975.148-78, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **2568/2025**, tendo como **objeto a Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Biométrico** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de outubro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA N.º 335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o estabelecido no artigo 89 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Nova Campina;

**Considerando** a supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Convocar para retorno imediato ao trabalho o servidor **RONALDO BERNARDINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.592.914-2 e do CPF nº 450.692.078-30 lotado do cargo de provimento efetivo de

**ENFERMEIRO.**

**Art. 2.º** - Considerando que o servidor encontra-se afastado dos serviços públicos para tratar de assuntos particulares desde 04/09/2025, concedida através da Portaria nº. 291, 23 de setembro de 2025, fica o mesmo convocado para retornar ao serviço público no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da ciência do teor da presente portaria.

**Art. 3.º** - O não comparecimento do servidor no prazo estabelecido, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a providenciar a exoneração do mesmo do cargo em abandono.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Outubro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Concurso Público Nº 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 14/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);



3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **28 (vinte e oito) de Outubro de 2.025**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

#### 1.02 - MOTORISTA

**DATA: 29 de Outubro de 2025 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 10h00min**

19º lugar: RAFAEL DONIZETTE SILVA ARAUJO

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Outubro de 2025.**

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 080/2025; Processo Administrativo 1DOC Nº 2841/2025; Objeto: SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, informa que firmou Contrato nº 065/2025 com a empresa: PORTO SEGURO CIA

DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, total de: R\$ 8.791,00 (oito mil e setecentos e noventa e um reais), início do contrato em 21 de outubro de 2025, vigente por 12 (doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO SOLAR E REPELENTE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 094/2025 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 3058/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 14/11/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 14/11/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2025

**CONSIDERANDO** o feriado em comemoração ao dia do servidor público, celebrado dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

**ARTIGO 1º** - Faz saber que no dia 27 de outubro - segunda-feira, será **PONTO FACULTATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Nova Campina.

**ARTIGO 2º** - O expediente retorna no dia 29 de outubro, em horário regimentar.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 24 de outubro de 2025.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

-  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

-  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e870-ae9b-394a-7b5e-45



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1113, ano V, veiculado em 24 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 24/10/2025 às 17:29:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e870-ae9b-394a-7b5e-45>